

EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03
NIRE nº 35.300.179.731

**ATA DA 216ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2015**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 10:30 horas, do dia 10 de Setembro de 2015, na sede social da EDP – Energias do Brasil S.A., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006 (“Companhia” ou “EDP Brasil”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A reunião foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. António Luis Guerra Nunes Mexia; do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas; e dos Conselheiros Srs. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz; Francisco Carlos Coutinho Pitella; Modesto Souza Barros Carvalhosa; Nuno Maria Pestana de Almeida Alves; e José Luiz Alquéres, todos por *conference call*. Ausente justificadamente o Sr. Pedro Sampaio Malan.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. António Luis Guerra Nunes Mexia que escolheu o Sr. Fábio William Loreti para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tinha como ordem do dia deliberar sobre a outorga de garantia pela EDP Brasil à Porto do Pecém Geração de Energia S.A. (“Porto do Pecém”).

5. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a outorga de garantia consistente em aval pela EDP Brasil em 100% (cem por cento) das Notas Promissórias emitidas por Porto do Pecém, no âmbito do financiamento obtido junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme demais condições constantes da proposta que fica arquivada na Companhia.

5.1 Ao final, os membros do Conselho de Administração autorizaram, por unanimidade, a Diretoria da EDP Brasil praticar todos os demais atos necessários e complementares para o cabal cumprimento da deliberação acima tomada.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Os votos proferidos pelos membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, serão juntados ao livro próprio logo após a transcrição da presente ata.

Declaro que esta é cópia fiel da ata que integra o competente livro.

Fábio William Loreti
Secretário da Mesa